

N.º. 14/2025_____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZ DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. _____

_____No dia dez de julho do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Luísa Marlene Costa Azevedo, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues e David Filipe Oliveira Carvalho.

_____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pela candidata a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção, a propósito das comemorações do dia da cidade, para sinalizar e reforçar o sentido de orgulho à nossa terra e aos famalicenses que foram homenageados, saudando-os e realçar todos aqueles que vão espalhando o nome da nossa terra pelo mundo. _____

Outro assunto que abordou prende-se com o facto de ter tido conhecimento da reunião habitual entre a CCRD-n e a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) e, segundo informação estarão aprovados projetos em cerca de 615 milhões. Neste contexto,

pretende saber qual o estado da arte em Vila Nova de Famalicão, ou seja, qual o grau de execução e o que se tem projetado para o futuro. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou também a intervenção, começando por apresentar um requerimento sobre a possibilidade de a Câmara Municipal apoiar os utentes de lares de idosos que demonstrem sérias dificuldade para aceder a esses serviços que, passou a ler, requerimento esse que foi registado sob o n° 39562/2025. ____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - corroborou a opinião do Senhor Vereador quanto à cerimónia comemorativa do dia da cidade, acrescentando que efetivamente essa cerimónia se pautou por orgulho dos famalicenseis. _____

Relativamente à reunião da CCDR-n que ocorreu em Guimarães esta semana, esclareceu que são reuniões que ocorrem com alguma regularidade que visa efetuar uma avaliação dos programas que estão a decorrer e, por outro lado, programar uma situação que já se encontra em cima da mesa quanto ao o futuro do programa 2030. _____

Esclareceu que Vila Nova de Famalicão é o município que tem maior execução, estando incluído neste pacote, as IPSS e as empresas tecnológicas, acrescentando que o balanço global é que haja mais obra é positivo, mas em Famalicão está relativamente bem, e a informação que dispõe é que as obras estão em andamento, quer a nível das IPSS, quer a nível das empresas. _____

Referiu ainda que a nível das IPSS, nunca na nossa história a Câmara Municipal deu apoios como agora, de forma que as IPSS possam aproveitar os fundos do PRR e, se assim não fosse, as IPSS não conseguiriam recorrer a estes fundos para aumentar as várias valências, sendo desta forma que a Câmara Municipal apoia os famalicenseis. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - interveio para acrescentar que todo o controlo e regulamento de acesso dos idosos está nas mãos do Estado, nomeadamente,

através da Segurança Social, e a Câmara Municipal não tem qualquer possibilidade de intervir. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - em face dos esclarecimentos prestados pelo Presidente da Câmara, referiu que concorda que é inegável que a Câmara Municipal tem concedido apoios, nomeadamente para infraestruturas. Todavia, esclareceu que não é dessa questão que se trata, acrescentando que o que pretende é aclarar a questão expressa no seu requerimento, sem qualquer intenção de politizar o assunto. _____

Quanto à cerimónia de 09 de julho, manifestou orgulho, acrescentando que deixou a todos sensibilizados para esta dinâmica económica e cultural, esteve muito bem representada e de agradecimento. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - abordou a situação do novo projeto privado, a decorrer no designado Central Park em Ribeirão, onde estão previstas cerca de 80 habitações para renda acessível, para além da adaptação do espaço para um centro de acolhimento de idosos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - a este propósito acrescentou que as IPSS, com a conclusão das obras em curso, irão ser criadas vagas para a creche e para os idosos. Quanto ao investimento privado constituirá uma complementaridade do público, para que haja mais oferta. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 26 DE JUNHO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de junho de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANUEL DA CRUZ LOUREIRO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“No dia 4 de julho, desapareceu do mundo dos vivos o senhor Manuel da Cruz Loureiro, uma personalidade estimada na comunidade famalicense. _____

Nasceu em 10 de fevereiro de 1962, na freguesia de Fradelos, comunidade a qual teve sempre fortes laços de pertença. _____

Ao longo da sua vida terrena, foi um cidadão empenhado e interveniente na prossecução do bem comum, em diversos domínios da vida comunitária. _____

Cidadão profundamente comprometido com a causa pública, foi eleito Presidente da Junta de Freguesia de Fradelos na sequência das eleições autárquicas de 14 de dezembro de 1997 e foi reconduzido nas eleições de 16 de dezembro de 2001, tendo exercido funções até ao ano de 2005. Ao longo do seu percurso autárquico, desempenhou um contributo relevante para o desenvolvimento coeso e sustentado do território. _____

No plano político-partidário, foi um militante dedicado do Partido Socialista, tendo exercido funções dirigentes de âmbito concelhio e distrital. _____

Agricultor de profissão e de vocação, provou que é possível aliar a gestão empresarial com o serviço à comunidade. Neste contexto, foi dirigente de relevantes estruturas do setor agrícola nacional, regional e local, entre as quais se destacam a Agros - União de Cooperativas de Produtores de Leite, C.R.L., a Ucanorte XXI - União Agrícola do Norte, U.C.R.L., a Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, C.R.L. e a PEC Nordeste S.A. . Em todas estas instituições, afirmou-se como um defensor incansável da dignificação e do desenvolvimento da agricultura. _____

No plano associativo, participou ativamente em diversas associações recreativas, culturais e desportivas de Fradelos, onde sempre foi uma presença ativa e mobilizadora. No âmbito desportivo, esteve ligado aos desportos motorizados, destacando-se como competidor nas corridas TT de autocross, modalidade em que granjeou grande reconhecimento e simpatia. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Manuel da Cruz Loureiro. ____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta famalicense Gonçalo Alves, do Futebol Clube do Porto, conquistou o título de Campeão Nacional de Hóquei em Patins, no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins, da 1ª Divisão. _____

2. Os atletas da equipa Pegasus OCR Proteam conquistaram os seguintes títulos Nacionais, na modalidade de Corrida de Obstáculos, no Campeonato Nacional de Corrida de Obstáculos, que se realizou em Sobral de Monte Agraço, nos dias 24 e 25 de maio:

- Pedro Gonçalves: Campeão Nacional OCR Short Race M35-39; _____

- Hélder Rodrigues: Campeão Nacional OCR Short Race M45-49; _____

- Marco Lopes: Campeão Nacional OCR Standard Race M45-49. _____

3. O atleta Sérgio Silva, da Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro, conquistou o título de Campeão Nacional de Salto em Comprimento, no escalão de M 35, no Campeonato Nacional Master de Pista ao Ar Livre, que se realizou em Lousada, nos dias 5 e 6 de julho. _____

4. O atleta João Azevedo, da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou o título de Campeão Nacional de Atletismo dos 5.000 m, no escalão de Sub 23, no Campeonato Nacional de Atletismo de Sub 23, que se realizou em Coimbra, no dia 6 de julho. _____

5. A atleta Tânia Silva, do Liberdade Futebol Clube, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional dos 800 m, no escalão de M 35, no Campeonato Nacional Master de Pista ao Ar Livre, que se realizou em Lousada, nos dias 5 e 6 de julho; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Alves pela conquista do título de Campeão Nacional de Hóquei em Patins, da 1ª Divisão; _____

2. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas da equipa Pegasus OCR Proteam pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____
 - Pedro Gonçalves: Campeão Nacional OCR Short Race M35-39; _____
 - Hélder Rodrigues: Campeão Nacional OCR Short Race M45-49; _____
 - Marco Lopes: Campeão Nacional OCR Standard Race M45-49; _____
3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Sérgio Silva pela conquista do título de Campeão Nacional de Salto em Comprimento, no escalão de M 35; _____
4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Azevedo pela conquista do título de Campeão Nacional dos 5.000m, no escalão de Sub 23; _____
5. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Tânia Silva pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional dos 800m, no escalão de M 35; _____
6. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

_____CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - DESVINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA FORAVE _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Assembleia Municipal, na sua reunião de 11 de abril de 2025, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a desvinculação do Município de Vila

Nova de Famalicão, com a perda da qualidade de associado ou cooperador, das seguintes entidades: _____

1 - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, NIPC 502 503 874, entidade proprietária da FORAVE; _____

2 - Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L., NIPC 504 511 734, entidade proprietária da CIOR; _____

3 - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, NIPC 507 519 736, entidade proprietária da ARTAVE; _____

Deliberou ainda notificar estas Entidades para que atenta a legislação aplicável e os seus Estatutos diligenciem no sentido de ser dado cumprimento às deliberações aprovadas; _

A Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, tendo sido notificada de todo o teor das deliberações supra identificadas, veio informar que, por reunião extraordinária da Assembleia Geral, realizada no dia 30 de junho de 2025, deliberou por unanimidade o que ora se transcreve: _____

“1 - Imediata efetivação do pedido de desvinculação do Município de Vila Nova de Famalicão, com a perda da qualidade de associado da FORAVE, após tomada de conhecimento do mesmo, bem como dos respetivos termos e fundamentos que constam das deliberações do executivo camarário, aprovada em reunião de 20 de março de 2025, e da Assembleia Municipal, aprovada na sua reunião do passado dia 11 de abril do presente ano, sendo também assegurados todos os aspetos relativos ao normal funcionamento da Assembleia Geral nos termos legais; _____

2 - Aprovada por unanimidade a proposta da direção da FORAVE, nos termos dos estatutos da mesma, no sentido que a Câmara Municipal mantenha a sua representação no Conselho Consultivo da EPTVA, na qualidade de parceiro estratégico e privilegiado no âmbito da educação e, por fim, _____

3 - Aprovado por unanimidade um voto de louvor à Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente Professor Doutor Mário Passos, extensivo ao seu representante na FORAVE, Vereador Dr. Augusto Lima, pelos apoios e contributos ao longo de vários anos que em muito contribuíram para a consolidação do projeto educativo e da missão da FORAVE a favor do Município e da Região.”; _____

A integração do Município no Conselho Consultivo da EPTVA - Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave, na qualidade de parceiro estratégico e privilegiado no âmbito da educação, não colide com a legislação em vigor, nomeadamente com o regime jurídico da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, na medida em que o Conselho Consultivo não é um órgão da Associação, de acordo com o artigo 167.º e seguintes do Código Civil, e respetivos Estatutos, sendo que a adesão ao mesmo insere-se no âmbito das atribuições e competências desta Autarquia na área da Educação; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e), f) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - No exercício da competência que lhe é conferida pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dar conhecimento à Assembleia Municipal da efetivação da desvinculação do Município da FORAVE, a partir do dia 30 de junho de 2025; _____

2 - Autorizar o Município a integrar o Conselho Consultivo da EPTVA, nos termos do convite apresentado, sem custos associados, designando para o efeito como representante do Município o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à citada lei n.º 75/2013.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO TRILATERAL PLURINEGOCIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, A ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E SOLIDARIEDADE - MUNDOS DE VIDA, E A ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO AVE - FORAVE, PARA A REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERESSE E/OU USO PÚBLICO, DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional, tempos livres e desporto, ação social e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) f) h) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013; _

O Município dispõe de competências ao abrigo do disposto da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei para celebrar contratos com o objetivo de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios em vigor no Município prevê no seu Livro IV o apoio ao movimento associativo, regulando as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, designadamente associações que prossigam fins de interesse público municipal; _____

A atribuição de apoios visa promover o desenvolvimento de projetos ou atividades concretas em áreas de manifesto interesse municipal, designadamente no âmbito ambiental, cultural, cooperação internacional, desportivo, direitos humanos e cidadania, educativo e formação, recreativo, solidariedade e intervenção social e juventude (artigo 68.º do citado Código); _____

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do citado Código, o apoio financeiro poderá realizar-se através de apoio para concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das atividades das entidades e organismos, ou para a aquisição de imóveis com esse fim; __

A Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave - FORAVE necessita de construir uma escola nova para atender aos desafios do ensino profissional, especialmente após a recente aprovação de dois Centros Tecnológicos Especializados (CTE) nas áreas

Industrial e Informática, com um investimento total de 2.635.920,65 euros. Assim há uma necessidade emergente de mais espaço; _____

Por outro lado, Associação para a Educação e Solidariedade - Mundos de Vida pretende ampliar o ensino no sistema bilingue até ao 3.º ciclo, além de criar salas de apoio e complementares. Para isso, é sua pretensão retomar o próprio palacete onde a Mundos de Vida foi fundada há cerca de 40 anos, aproveitando o edificado e apoiando na sua conservação e reabilitação; _____

Por sua vez, a Câmara Municipal deliberou nas suas reuniões de câmara de 31 de agosto e 28 de setembro de 2023, a aquisição de dois terrenos para ceder à FORAVE, visando a construção de uma nova escola. No entanto, a Mundos de Vida propõe ao Município uma permuta desses dois terrenos por dois prédios, permitindo a construção de um lar de idosos próximo a um bosque que já é de sua propriedade. Essa ligação entre gerações promoveria um espírito de proximidade, já que as crianças visitam diariamente o bosque, formando um “Campus” de aproximadamente 30.000 m² frequentado pelas diferentes gerações; _____

Ao ficar na posse do Município, os terrenos da Mundos de Vida possibilitarão à Freguesia de Lousado a criação de uma nova centralidade, incluindo uma nova escola para a FORAVE, uma nova sede de Junta de Freguesia, um pavilhão multiusos para uso da comunidade e um parque de estacionamento com capacidade de aproximadamente 150 lugares, conforme planta em anexo à proposta. _____

Atento o exposto, _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação para a Educação e Solidariedade - Mundos de Vida e a Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave - FORAVE manifestam a intenção de colaborar no desenvolvimento, efetiva implementação e concretização, em termos materiais, da reabilitação do edificado e da

construção de equipamentos de interesse e/ou uso público, de natureza social, cultural, educativa e de formação profissional. _____

Para o efeito, será celebrado um Contrato Trilateral Plurinegocial, cujo objeto principal consiste na definição das condições gerais a estabelecer entre os Outorgantes, com vista à concretização das intervenções acima referidas. A execução do referido Contrato implicará a realização de diversos negócios jurídicos, nomeadamente a permuta de prédios, a renúncia a direitos de superfície e a constituição de um novo direito de superfície. _____

A celebração dos negócios jurídicos constantes da minuta de Contrato anexa reveste-se de especial importância para a população local e freguesias vizinhas, prevendo-se, com a sua concretização, um reordenamento do território da Freguesia de Lousado. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de um Contrato entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação para a Educação e Solidariedade - Mundos de Vida, e a Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave - FORAVE, nos termos e condições da minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

2 - Que a Câmara Municipal delibere ainda aprovar a minuta do Contrato, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

3 - Que delibere ainda que a produção de efeitos do Contrato fica condicionada à concessão do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas. _____

4 - Que a Câmara Municipal delibere, por último, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a

ser tomada pela Assembleia Municipal, assinar a minuta do Contrato, e ainda praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **GESTÃO FINANCEIRA:** _____

6 - 3.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2025”, discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta. _____

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 3.^a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS**

ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - USF DO VALE DO ESTE _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 10 de abril de 2025, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 500.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo à proposta. _____

Considerando que no dia 29 de maio de 2025 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., até ao montante de 500.000.00€, tendo sido esta adjudicação aprovada no dia 18 de junho de 2025 pela Assembleia Municipal. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., até ao montante de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - UCSP RUIVÃES/LANDIM ____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 10 de abril de 2025, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 500.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo à proposta. _____

Considerando que no dia 29 de maio de 2025 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., até ao montante de 500.000.00€, tendo sido esta adjudicação aprovada no dia 18 de junho de 2025 pela Assembleia Municipal. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., até ao montante de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

9 - DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.13 - SÃO MIGUEL-O-ANJO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 1 da UOPG 1.13 - São Miguel-o-Anjo”, foi requerida através do registo n.º 31961/2024 Ext., por Distância Primordial Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio, com área total de 12.832,00 m². _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável. _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de

desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico; _____

- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana; _____

- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____

- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. _____

Considerando que: _____

De acordo com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente de iniciativa dos interessados, de cooperação e de imposição administrativa. _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos, nos termos do artigo 148.º do RJIGT. _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do citado artigo 148º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT). _____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei. _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação. _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento. _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos. _____

A presente Unidade de Execução localiza-se entre a Rua Dom Rodrigo de Moura Teles (limite poente) e a Rua Caniço da Mata (limite norte), da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, e apresenta a área de 12.832,00 m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/1000 em anexo. Cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução, e visa a estruturação e planeamento territorial de forma a

consolidar o tecido urbano e a tirar pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas. _____

A aprovação desta proposta permitirá o fracionamento e a infraestruturização de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios destinados ao uso de habitação, conforme preconizado no PDM, promovendo a expansão da área habitacional, a requalificação da infraestrutura viária existente e uma nova ligação viária entre a Rua Dom Rodrigo de Moura Teles e a Rua Caniço da Mata. _____

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade crescimento urbano de forma planeada, na união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, e o aumento da área de usufruição associada ao Castro de São Miguel-o-Anjo, de acordo com as peças em anexo à presente proposta. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.13 - São Miguel-o-Anjo e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. _____

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

10 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE LANDIM, DE MOGEGE, DE NINE, DE OLIVEIRA STA. MARIA, DE RIBEIRÃO E DE VALE S. MARTINHO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS E DE SEIDE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Landim, de Mogege, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Ribeirão e de Vale S. Martinho e as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Esmeriz e Cabeçudos e de Seide solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

- a) Freguesia de Landim - Obra de requalificação do campo de futebol no Largo das Tílias - Orçamentada em 14.627,00 euros + IVA; _____
- b) Freguesia de Mogege - Obra de vedação do recinto da sede dos escuteiros da Freguesia - Orçamentada em 6.180,00 euros + IVA; _____
- c) Freguesia de Nine - Obra de pavimentação da rua do Alecrim e reparação de vala na rua de São João - Orçamentada em 18.529,06 euros + IVA; _____
- d) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Obra Instalação do sistema de rega no campo de jogos do Oliveirense - Orçamentada em 27.961,50 euros + IVA; _____
- e) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Obra de pintura do interior e exterior da Sede da Junta de Freguesia - Orçamentada em 14.500,00 euros + IVA; _____
- f) Freguesia de Ribeirão - Obra de instalação de um parque infantil de Bragadela - Orçamentada em 11.995,00 euros + IVA; _____
- g) Freguesia de Vale S. Martinho - Obra de construção de estacionamento na rua da Devesa (apoio ao Parque de lazer) - Orçamentada em 42.487,50 euros + IVA; _____
- h) Freguesia de Vale S. Martinho - Obra de instalação de um parque infantil no Parque de Lazer da Freguesia - Orçamentada em 32.456,30 euros + IVA; _____
- i) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Obras de requalificação do Campo de Jogos S. Cláudio (ARCA) - Orçamentada em 53.410,00 euros + IVA; _____

j) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Obras de arranjos exteriores e mobiliário no multiusos - Casa de Arnoso - Arnoso Sta. Maria - Orçamentada em 76.049,05 euros + IVA; _____

k) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Obras de requalificação do Adro de Arnoso Sta. Maria - 2.^a Fase - Orçamentada em 149.932,10 euros + IVA; _____

l) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Obra de pavimentação da Travessa da Portagem - Cabeçudos - Orçamentada em 20.860,34 euros + IVA; _____

m) União de Freguesias de Seide - Obra de pavimentação da rua da Tapada - Seide S. Miguel - Orçamentada em 52.344,27 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 521.332,12 euros (quinhentos e vinte e um mil trezentos e trinta e dois euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 514.600,00 € destinado às freguesias: _____

- 1.1. Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 14.600,00 € (catorze mil e seiscentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.2. Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 6.000,00 € (seis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.3. Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.4. Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al. d) do corpo da presente proposta; _____
- 1.5. Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al. e) do corpo da presente proposta; _____
- 1.6. Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 11.000,00 € (onze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.7. Freguesia de Vale S. Martinho NIPC 507 042 727, até ao montante de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al. g) do corpo da presente proposta; _____
- 1.8. Freguesia de Vale S. Martinho NIPC 507 042 727, até ao montante de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al. h) do corpo da presente proposta; _____

1.9. União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim NIPC 510 834 469, até ao montante de 53.000,00 € (cinquenta e três mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.10. União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 76.000,00 € (setenta e seis mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al. j) do corpo da presente proposta; _____

1.11. União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada na al. k) do corpo da presente proposta; _____

1.12. União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.13. União de Freguesias de Seide NIPC 510 840 043, até ao montante de 52.000,00 € (cinquenta e dois mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4896, 4899, 4900, 4901, 4902, 4892, 4890, 4887, 4876, 4871, 4873, 4874 e 4875/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5722, 5723, 5724, 5725, 5726, 5721, 5718, 5709, 5708, 5703, 5705, 5706 e 5707/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

11 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE FRADELLOS, DE OLIVEIRA S. MATEUS E DE REQUIÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às

populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) Freguesia de Fradelos - Construção da rede de águas residuais na rua da Portela - (6.302,23 euros); _____

b) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Reconstrução de um muro no CM 1535 - (17.150,80 euros); _____

c) Freguesia de Requião - Prolongamento da rede de águas residuais na rua Nova de Quintão, rua Abílio Lima e substituição das águas pluviais na rua Nova do Quintão - (14.121,61 euros); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto

de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Oliveira S. Mateus, de Fradelos e de Requião, sendo que o valor total destas delegações de competências é de 37.574,64 euros (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) IVA incluído; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; ___

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Fradelos, de Oliveira S. Mateus e de Requião a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2025, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 6.302,23 euros, para as obras de construção da rede de águas residuais na rua da Portela; _____

b) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 17.150,80 euros, para as obras de reconstrução de um muro no CM 1535; _____

c) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 14.121,61 euros, para as obras de prolongamento da rede de águas residuais na rua Nova de Quintão, rua Abílio Lima e substituição das águas pluviais na rua Nova do Quintão; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Fradelos, de Oliveira S. Mateus e de Requião, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei. _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4904, 4905 e 4906/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5729, 5730 e 5731/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

12 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO
PARA O PROJETO CUIDAR MAIOR - ANO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; _____

Perante a emergência de respostas de medidas de apoio ao cuidador informal, o Município reconhece a importância da implementação de programas e projetos inovadores e sustentáveis, que potenciem a prevenção e intervenção precoce no combate ao burnout e formação dos cuidadores informais; _____

O Cuidar Maior, do Centro Social e Paroquial de Requião, constitui-se como um programa de resposta social inovadora, com perspetiva de criar uma rede de apoio ativa junto de todos os Cuidadores Informais e Formais existentes no concelho; _____

O Cuidar Maior é um programa de intervenção individualizada, personalizada na prevenção e intervenção precoce no combate ao burnout dos Cuidadores Informais. A sua metodologia de coconstrução com os cuidadores informais baseia-se no Apoio Psicoeducativo, na Consultoria Familiar, no acompanhamento pela APP Cuidadores. As ações do Cuidar Maior, tem potencial de influenciar positivamente a qualidade de vida dos cuidadores e famílias, de forma a criar estratégias de gestão das emoções/stress, diminuição de sintomas de depressão, aumentar as competências e informação do cuidador na capacidade de cuidar e substituir o cuidador em momentos da sua vida; ____

O programa Cuidar Maior apresenta-se convergente com atribuições do Município no domínio das políticas sociais, com os objetivos da Rede Social, no que concerne a uma

maior eficácia e cobertura de respostas sociais ao nível local e quanto ao desenvolvimento social do concelho; _____

A implementação do Cuidar Maior permitiu que 576 cuidadores informais (que abrange no total 2500 pessoas, atendendo que cada cuidador tem uma pessoa a cuidado e vivem em agregados familiares compostos na sua maioria) fossem sinalizados, orientados, capacitados e formados; _____

O Centro Social Paroquial de Requião de forma a dar continuidade a este projeto, após o término da sua candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego - Portugal 2020, solicita um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão, como investidor social, de forma a possibilitar a continuidade do Projeto do Cuidar Maior, para o ano de 2025; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social; _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder, ao Centro Social Paroquial de Requião, pessoa coletiva n.º 503 949 710, o apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para a implementação do Projeto do Cuidar Maior, nomeadamente o seu Plano de Ação para o ano de 2025; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____
4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4867/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5699/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A empresa Famalimar - Soc. de Distribuição, SA, NIPC 506442020, manifestou interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens têxteis (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; _____

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Aceitar o donativo da empresa Famalimar - Soc. de Distribuição, SA, NIPC 506442020, no valor total de 247,29€ (duzentos e quarenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), conforme documento em anexo que faz parte integrante da presente proposta, destinado exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 14 - TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE JUNHO A JULHO DE 2025 - PARTICULAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com

ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, através de transporte próprio, táxis ou ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado, nos domínios da Segurança Social e da Saúde, não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu um pedido de apoio para o transporte de um munícipe com deficiência, entre a sua residência, na freguesia de Cabeçudos, e a instituição que frequenta, a APPACDM Famalicão (ida e volta), nos meses de junho a julho de 2025, através de transporte efetuado por particular, devido às diversas patologias que o mesmo apresenta e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio ao pagamento do transporte de um munícipe, identificado no processo em anexo, cuja deslocação se realizará através de transporte efetuado pelo encarregado de educação do munícipe (NIF 194098508); _____

2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de junho a julho de 2025, ao particular (NIF 194098508), até ao montante estimado de 164,00€ (cento e sessenta e quatro euros); _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4868/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5700/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

15 - TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026 - PARTICULAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, através de transporte próprio, táxis ou ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado, nos domínios da Segurança Social e da Saúde, não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu pedidos de apoio, identificados nos processos em anexo, para o transporte de sete munícipes, com deficiência, entre a residência e as instituições que vão frequentar, cujas deslocações se realizarão de setembro de 2025 a agosto de 2026, através de transporte efetuado por particulares de cada um dos munícipes, devido às diversas patologias que os mesmos apresentam e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio aos sete jovens, identificados nos processos em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação de cada um dos munícipes; _____

2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de setembro de 2025 a agosto de 2026, no valor total de 31.538,72€ (trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos), iva incluído.: _____

2.1 Particular (NIF 158604954) até ao montante estimado de: _____

- setembro a dezembro de 2025 - 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) _____

- janeiro a agosto de 2026 - até ao montante de 1.670,00€ (mil, seiscentos e setenta euros)

2.2 Particular (NIF 157531910) até ao montante estimado de: _____

- setembro a dezembro de 2025 - 419,90€ (quatrocentos e dezanove euros e noventa cêntimos) _____

- janeiro a agosto de 2026 - até ao montante de 824,98€ (oitocentos e vinte e quatro euros e noventa e oito cêntimos) _____

2.3 Particular (NIF 145508862) até ao montante estimado de: _____

- setembro a dezembro de 2025 - 340,00€ (trezentos e quarenta euros) _____

- janeiro a agosto de 2026 - até ao montante de 668,00€ (seiscentos e sessenta oito euros)

2.4 Particular (NIF 199696756) até ao montante estimado de: _____

- setembro a dezembro de 2025 - 587,35€ (quinhentos e oitenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) _____

- janeiro a agosto de 2026 - até ao montante de 1.153,97€ (mil, cento e cinquenta e três euros e noventa e sete cêntimos) _____

2.5 Particular (NIF 170025292) até ao montante estimado de: _____

- setembro a dezembro de 2025 - 3.144,15€ (três mil, cento e quarenta e quatro euros e quinze cêntimos) _____

- janeiro a agosto de 2026 - até ao montante de 6.177,33€ (seis mil, cento e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos) _____

2.6 Particular (NIF 223508586) até ao montante estimado de: _____

- setembro a dezembro de 2025 - 1.376,00€ (mil trezentos e setenta e seis euros) _____

- janeiro a agosto de 2026 - até ao montante de 2.352,00€ (dois mil trezentos e cinquenta e dois euros) _____

2.7 Particular (NIF 221830626) até ao montante estimado de: _____

- setembro a dezembro de 2025 - 4.039,20€ (quatro mil e trinta e nove euros e vinte cêntimos) _____

- janeiro a agosto de 2026 - até ao montante de 7.935,84€ (sete mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos) _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4919, 4920, 4922, 4923, 4925, 4927 e 4926/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 5743, 5744, 5746, 5747, 5749, 5753 e 5751/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

16 - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAREM EM ATIVIDADES DA APPACDM A REALIZAR EM AGOSTO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com

ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, através de transporte próprio, táxis ou ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado, nos domínios da Segurança Social e da Saúde, não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu o pedido da APPACDM para que os 49 jovens continuem a usufruir do apoio para o transporte para o mês de agosto, uma vez que a instituição vai estar aberta nesse período. O transporte pedido é para ser efetuado entre a residência dos munícipes e a APPACDM, sendo efetuado por táxi adaptado, ambulância ou pelos encarregados de educação. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio para o transporte necessário à frequência da instituição, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado por táxi adaptado, ambulância ou pelos encarregados de educação; _____

2. Autorizar a concessão de apoio para o transporte, no período de 01 a 29 de agosto de 2025, aos 49 jovens os quais residem em várias freguesias deste concelho e que vão

participar nas atividades da APPACDM, no valor global de 18.654,00€ (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros), iva incluído, distribuído da seguinte forma: _____

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044) no valor de 5.600,00€ (cinco mil e seiscentos euros); _____

- Transportes RCL Lda. (NIF 509348386), no valor de 4.840,00€ (quatro mil, oitocentos e quarenta euros); _____

- Auto - Delanense Táxis Lda. (NIF 505603349), no valor de 4.400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros); _____

- Táxi Garcia Lda. (NIF 134361121), no valor de 2.650,00€ (dois mil, seiscentos e cinquenta euros); _____

- Particular (NIF 158604954) no valor de 187,20€ (cento e oitenta e sete euros e vinte cêntimos); _____

- Particular (NIF 157531910) no valor de 98,80€ (noventa e oito euros e oitenta cêntimos);

- Particular (NIF 170025292) no valor de 739,80€ (setecentos e trinta e nove euros e oitenta cêntimos); _____

- Particular (NIF 199696756) no valor de 138,20€ (cento e trinta e oito euros e vinte cêntimos); _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4909, 4910, 4911, 4912, 4913, 4914, 4915 e 4916/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 5733, 5734, 5735, 5736, 5737, 5738, 5739 e 5740/2025.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

17 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO
(2025BBS0171DSSFIIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (FAMALICÃO - COLÉGIO DA TROFA). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27271/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 11.781,00 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _

- Ano 2025 - 4.335,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 7.446,00 Eur., acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 231 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 11.781,00 € (onze mil, setecentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 11.781,00 € (onze mil, setecentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em

vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 4.335,00 €, acrescido de IVA _____

- Ano 2026 - 7.446,00 €, acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 5754/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

18 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0172DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (OLIVEIRA STA. MARIA - ESCOLA SECUNDÁRIA TAIPAS/CERCIGUI). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27228/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 17.829,00 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _

- Ano 2025 - 6.013,75 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 11.815,25 Eur., acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- AUTO DELANENSE – Táxis, Lda. (NIF 505603349). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 252 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e agosto de 2026. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2025 - 6.013,75 €, acrescido de IVA _____
 - Ano 2026 - 11.815,25 €, acrescido de IVA; _____
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 5755/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

19 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0173DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (FAMALICÃO - APACI, BARCELOS). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27262/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cuja patologia indicia que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde

as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 18.891,18 €, isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 6.951,30 Eur., isento de IVA; _____

- Ano 2026 - 11.939,88 Eur., isento de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas, não apresenta a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 231 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 18.891,18

€ (dezoito mil, oitocentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), isento de IVA, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 18.891,18 € (dezoito mil, oitocentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 6.951,30 €, isento de IVA _____

- Ano 2026 - 11.939,88 €, isento de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _
Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4918/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5742/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

20 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0174DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LANDIM - UNIVERSIDADE DO MINHO). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27277/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 19.177,62 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _

- Ano 2025 - 7.056,70 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 12.120,92 Eur., acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem

como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 231 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 19.177,62 € (dezanove mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 19.177,62 € (dezanove mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2025 - 7.056,70 €, acrescido de IVA _____
 - Ano 2026 - 12.120,92 €, acrescido de IVA; _____
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _
Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4921/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5745/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

21 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0175DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DELÃES - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL, GUIMARÃES). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27282/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e

confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 17.829,00 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _

- Ano 2025 - 6.013,75 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 11.815,25 Eur., acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 252 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e agosto de 2026. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2025 - 6.013,75 €, acrescido de IVA _____
- Ano 2026 - 11.815,25 €, acrescido de IVA; _____
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____
4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____
5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _
Informam os Serviços de Contabilidade: _____
“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4928/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5756/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

22 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0176DSSFIIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (FRADELOS/CALENDÁRIO - ACAPO, BRAGA).

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27290/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de pessoas cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 8.592,34 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: ___

- Ano 2025 - 2.988,64 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 5.603,70 Eur., acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 46 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 8.592,34 € (oito mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 8.592,34 € (oito mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 2.988,64 €, acrescido de IVA _____

- Ano 2026 - 5.603,70 €, acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4930/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5757/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

23 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0177DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (OLIVEIRA STA. MARIA - IPCA, BARCELOS).__

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27296/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do

Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhe poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestado médico anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 26.151,51 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _

- Ano 2025 - 9.622,85 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 16.528,66 Eur., acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 231 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013

de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 26.151,51 € (vinte e seis mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 26.151,51 € (vinte e seis mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 9.622,85 €, acrescido de IVA _____

- Ano 2026 - 16.528,66 €, acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4932/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5759/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

24 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0178DSSFIIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CALENDÁRIO/FRADELOS - ESCOLA DA PONTE, SANTO TIRSO). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 27288/2025, tendo em vista a continuação e materialização da concessão de apoio para o transporte de pessoas com deficiência, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de pessoas cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro prestador do serviço lhes poderia causar grave desconforto pessoal conforme atestados médicos anexo ao procedimento, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequentam, no decurso do ano escolar 2025-2026. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 29.528,73 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _

- Ano 2025 - 10.865,55 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 18.663,18 Eur., acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do mesmo tipo de transporte, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências apresentadas não apresentam a possibilidade de recurso ao acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme declaração médica abonatória, em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo os motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 231 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos e julho de 2026. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 29.528,73 € (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 29.528,73 € (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos),

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 10.865,55 €, acrescido de IVA _____

- Ano 2026 - 18.663,18 €, acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestados médicos anexos ao procedimento; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4933/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5760/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:** _____

25 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PARTICIPAÇÃO DE PROJETOS COFINANCIADOS 2024/ ACERTO DE VALORES DE VÁRIOS PROJETOS (ENCERRAMENTO 2024). _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, de Fafe, de Guimarães, de Mondim de Basto, da Póvoa de Lanhoso, de Vieira do Minho, de Vila Nova de Famalicão e de Vizela. _____

Dentro do quadro legal em vigor, cabe à CIM do Ave o desempenho de um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os Municípios constituintes, em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas setoriais e aproveitamento de fundos comunitários. _____

Considerando que no cumprimento dos correspondentes interesses, a CIM do Ave, através do seu Concelho Intermunicipal, aprovou as GOP e Orçamento de 2024 (Ata 13/2023) com a previsão das atividades/despesas a executar em 2024 e, conseqüentemente, deliberou em 04/09/2024 (ata n.º 08/2024) e em 05/03/2025 (ata n.º 3/2025) os montantes a transferir por Município no decurso das despesas efetivamente incorridas/executadas por projeto, durante o 1.º e 2.º semestre de 2024, segundo a seguinte discriminação: _____

a) Plataforma + cidadania 2023/2024 - projeto executado, não participado, com um gasto total de 52.434,76 €, representando uma participação municipal de 14.287,68 €; _____

b) Metodologias inovadoras no ensino na matemática ano letivo 2023/2024 - projeto executado, não participado, com um gasto total de 29.571,49 €, representando uma participação municipal de 9.648,12 €; _____

c) Educação financeira no ensino básico e secundário ano letivo 2023/2024 - projeto executado, não participado, com um gasto total de 21.375,00 €, representando uma participação municipal de 6.000,00 €; _____

d) Assessoria jurídica para a verificação e acompanhamento do cumprimento do contrato de concessão da RESINORTE - contrato executado, não participado, com um gasto total de 88.560,00 €, representando uma participação municipal de 21.687,55 €; _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A aprovação da transferência financeira até ao montante de 51.623,35 € (cinquenta e um mil, seiscientos e vinte e três euros e trinta e cinco cêntimos), para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780, relativa aos custos de acerto e encerramento do exercício/execução de 2024 dos processos suprarreferidos; _____

2. Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4931/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5758/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

26 - AGRAVAMENTO/MAJORAÇÃO DE IMI - DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS COMO DEVOLUTOS (1ª FASE) - 2025 _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Administração tem vindo a disponibilizar um conjunto de incentivos para a reabilitação do edificado, nomeadamente de natureza fiscal (como, por exemplo: a isenção de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal Sobre Transmissões (IMT), redução do Imposto Sobre Valor Acrescentado, etc.), de natureza administrativa (como, por exemplo: a isenção de taxa de apreciação e de emissão de título, a redução de taxa de vistoria, etc.) e de natureza financeira (como, por exemplo: IFRRU 2020, Reabilitar para Arrendar, Casa Eficiente 2020, 1º Direito, etc.); _____

Procura-se com estes incentivos contribuir para que os particulares possam apostar na renovação do parque edificado, contudo, continuando a manifestar-se inércia por parte dos proprietários na reabilitação dos imóveis. Muitos encontram-se em estado de degradação avançada e desocupados, impedindo a renovação e revitalização do edificado, levando a riscos de segurança e saúde pública dos espaços urbanos. Além disso, nos

tempos atuais de forte especulação imobiliária, em que os preços da habitação continuam incomportáveis, e com pouca oferta de habitação acessível. Continuamos a ver o parque edificado a degradar-se ou desocupado, sem que seja possível devolvê-lo à cidade e à população em boas condições de habitabilidade; _____

Diante disso, e à semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal continua a proceder ao levantamento e à identificação dos imóveis devolutos e degradados, com o objetivo de promover a sua reabilitação, colocação no mercado ou, em alternativa, aplicar as penalizações fiscais aos proprietários que não assegurem uma função social ao seu património edificado; _____

A Lei permite aplicar o agravamento do IMI como forma de penalizar a inércia dos proprietários de edifícios devolutos, degradados ou em ruínas. Nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), na sua redação atual, a taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos que se encontrem devolutos ou em ruínas há mais de um ano pode ser elevada, anualmente, até ao triplo; _____

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, compete aos municípios identificar os prédios urbanos ou frações autónomas que estejam devolutos. A definição de prédios devolutos encontra-se no referido Decreto-Lei; _____

De acordo, com a nova revisão de levantamento do edificado devoluto, os Serviços do Município identificaram 127 artigos matriciais (prédios) que totalizam 220 frações autónomas, constantes da listagem provisória em anexo, inseridos na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do centro urbano de Vila Nova de Famalicão - zona mais central da cidade; _____

Os procedimentos e critérios para análise e classificação dos prédios como devolutos, em ruína ou degradados, para efeitos de agravamento do IMI, foram aprovados em deliberação da Câmara Municipal na reunião ordinária de 6 de junho de 2019. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, declarar como devolutos os imóveis constantes da lista anexa à presente proposta, que dela faz parte integrante, desencadeando os procedimentos necessários à fixação da lista definitiva a ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeito de agravamento do IMI, conforme previsto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis; ____

Que mais delibere dar cumprimento ao procedimento previsto no artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, notificando, nesta senda, os proprietários dos imóveis do teor da deliberação para que, querendo, possam exercer o seu direito de audiência prévia, nos termos e prazos previstos nos artigos 112.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

27 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 541,31 M2, DESIGNADA POR LOTE N.º 34, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

N.º 27/1994, SITA NA RUA DA DEVESA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ESMERIZ E CABEÇUDOS. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano com a área de 541,31 m2, designado por lote n.º 34, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 27/1994, sito na Rua da Devesa, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1427 – Esmeriz e inscrito na matriz sob o artigo 1672 urbano, da União das Esmeriz e Cabeçudos; Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberações da Câmara Municipal de 27 de junho de 2024 e da Assembleia Municipal de 12 de julho de 2024, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 59/2021) e emitido o respetivo alvará de alteração loteamento, em 21 de fevereiro de 2022 e retificado em 06 de fevereiro de 2025 (RELI n.º 88/2024); _____

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; _____

A Junta da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à alienação da referida parcela de terreno; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir,

alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 8.100,00€ (oito mil e cem euros), atenta a avaliação realizada por perito externo, conforme Relatório de Avaliação, datado de 30 de junho de 2025, que se anexa cópia; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada; _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 8.100,00€ (oito mil e cem euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 541,31 m², designada por lote n.º 34, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 27/1994, sita na Rua da Devesa, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1427 - Esmeriz e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1672, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pelo valor base de licitação de 8.100,00€ (oito mil e cem euros); _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes as Técnicas Superiores Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.; _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

28 - FÓRUM DA INDÚSTRIA TÊXTIL 2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATP - ASSOCIAÇÃO TÊXTIL E VESTUÁRIO DE PORTUGAL _

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Setor Têxtil e do Vestuário tem a grande força do seu desenvolvimento em Vila Nova de Famalicão, território onde, pela sua ímpar dinâmica industrial, encontrou as melhores práticas de cruzamento com outros setores de atividade, nichos especializados e de maior valor acrescentado; _____

A marca “Famalicão Cidade Têxtil” que o Município ostenta assenta em três eixos de intervenção de que resultam importantes linhas de atuação e objetivos: promover a excelência, a capacidade inovadora e a responsabilidade social das empresas e dos centros de competência, reconhecer a competência dos seus gestores e profissionais, incrementar a componente de valorização urbana; _____

Em Vila Nova de Famalicão destacam-se grandes empresas industriais, reconhecidas marcas e conceituadas infraestruturas tecnológicas e de inovação, a par da presença da Associação Têxtil e Vestuário de Portugal (ATP), que garantem diferenciação, qualidade e excelência à indústria têxtil portuguesa; _____

A ATP é uma instituição que intervém na defesa das empresas do setor têxtil localizadas em todo o território nacional, visando um desenvolvimento equilibrado da realidade socioeconómica portuguesa; _____

A reconhecida capacidade da ATP na promoção e prestação de serviços que potenciam a competitividade das empresas, com destaque para as áreas de apoio à internacionalização, da formação e da inovação, faz da Associação um vetor incontornável para o fomento de um ecossistema empresarial voltado para as oportunidades que os mercados externos representam; _____

A ATP vai realizar o 27º Fórum da Indústria Têxtil, no próximo dia 4 de julho, no auditório do CITEVE, em parceria com o Município. O evento, que se assume como o principal espaço de encontro e reflexão estratégica do setor em Portugal, pretende não só assinalar os 60 anos do percurso associativo que esteve na génese da ATP, mas também

celebrar o Dia do Profissional Têxtil, instituído pela ATP em 2018, valorizando assim quem constrói diariamente esta indústria com dedicação e inovação; _____

Considerando que, nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Câmara Municipal compete, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; _____

Nos termos da alínea ff), número 1, artigo 33, do diploma legal acima identificado, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. _

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação Têxtil e Vestuário de Portugal, pessoa coletiva número 501070745, um apoio financeiro no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) para a participação das despesas do Fórum da Indústria Têxtil e promoção e desenvolvimento do Setor Têxtil e Vestuário; _____

2 - Que sejam conferidos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de transferência do apoio financeiro, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal.

3 - Que o apoio financeiro seja pago numa única vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4917/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5741/2025.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

29 - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 2º
OPEN INDIVIDUAL DE POOL CIDADE DE FAMALICÃO 2025 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades, proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de um apoio financeiro á Associação de Bilhar de Famalicão, para apoio a realização do 2º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2025, que se vai realizar no Central Park, em Ribeirão, entre os dias 20 e 26 de julho; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Bilhar de Famalicão, NIPC 513 635 114, um apoio financeiro, até ao montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à organização do 2º open Individual de Pool Cidade de Famalicão 2025. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4870/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5702/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **30 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; ____

A atleta famalicense Valentina Guimarães, vai participar no All Dance Intercontinental & Europe 2025, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 13 e 20 de julho; _____

O atleta Aires Augusto Santos Braga, vai participar no UCI Grand Fondo World Championships, na modalidade de ciclismo, que se vai realizar na Austrália, no dia 19 de outubro; _____

O atleta Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo, vai participar no Campeonato da Europa de Atletismo Master, que se vai realizar na Madeira, entre os dias 8 e 19 de outubro; ____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir as seguintes atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações internacionais: _____

1.1. Valentina Moreira Guimarães, representada pela sua progenitora, Catarina Alexandra Azevedo Moreira, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no All Dance Intercontinental & Europe 2025. _____

1.2. Aires Augusto Santos Braga, até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no UCI Grand Fondo World Championships. _____

1.3. Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo, até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Atletismo Master. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4886, 4888 e 4889/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5710, 5717 e 5719/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

31 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 35º GRANDE PRÉMIO DO MINHO - JÚNIOR _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A ACM-Associação de Ciclismo do Minho vai levar a efeito o 35º Grande Prémio do Minho, destinado ao escalão de juniores, no dia 12 de julho, contando com a participação de 13 portuguesas, 14 espanholas, 1 francesa, 1 holandesa e uma de Hong Kong, num total de 170 ciclistas, em representação de 30 equipas; _____

A partida terá lugar no Parque da Devesa, seguindo em andamento controlado pelo centro de Vila Nova de Famalicão, ocorrendo a partida real após a Rotunda Bernardino Machado, início da Avenida do Brasil pela EN 206 para as restantes 21 freguesias, culminando com a chegada em Oliveira Santa Maria; _____

Entre o ano de 2022 e 2024, uma das etapas realizou-se no nosso concelho, com passagem por 18 freguesias, e contou com a participação dos melhores atletas Nacionais do escalão de júnior, que se revelou um sucesso para todos os que acolheram a passagem da caravana velocipédica; _____

O 35º Grande Prémio do Minho - Júnior, vai realizar-se em parceria com a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão e as Juntas de Freguesia por onde a etapa vai passar; _

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir no âmbito da parceria, à ACM-Associação de Ciclismo do Minho, NIPC 502 079 231, um apoio financeiro no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), tendo em vista o apoio à organização do 35º Grande Prémio do Minho - Júnior. _____

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesas com apoios não financeiro, de acordo com o ponto 4 da Cláusula primeira do contrato-programa, em anexo à proposta. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4891/2025, efetuados com base no cabimento nº 5720/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

32 - XL FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, num exercício estratégico e contínuo de promoção da cultura, da arte e do património, material e imaterial, local, regional e nacional, tem vindo, ao longo dos últimos 40 anos, a manter a aposta num evento âncora,

o qual, constituindo-se na Feira de Artesanato e Gastronomia, representa uma referência social, cultural, artística e gastronómica, a nível local, regional, e, até mesmo, nacional; Atendendo à presença prevista de um conjunto significativo de parceiros comerciais de diferentes regiões do país, representando, assim, a diversidade da cultura, do artesanato, do património e da gastronomia, os quais, neste contexto privilegiado, conseguem promover os seus produtos e os seus negócios, e, assim, alavancar as respetivas marcas; O certame deste ano decorre de 29 de agosto a 7 de setembro, reforçando a identidade de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, turístico e gastronómico, de excelência; A XL Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão mantém a aposta num programa de animação musical forte, com representatividade de artistas nacionais e locais, procurando ir de encontro aos gostos e às preferências de públicos diversos; ____ Assim, e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é a Feira de Artesanato e Gastronomia, a qual, decorre durante 10 (dez) dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais; _____ Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o programa da Feira de Artesanato e Gastronomia 2025 (Anexo 1), e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de € 446.123,10 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e três euros e dez cêntimos), (Anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;
2. Aprovar o documento - Norma de Participação - (Anexo 3) em anexo à proposta; ____

3. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais apresentarem em posterior Reunião de Câmara, eventuais despesas não previstas no orçamento agora apresentado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4929/2025, efetuados com base no cabimento nº 5732/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Com a presente proposta pretende-se a aprovação do programa da Feira de Artesanato e Gastronomia 2025 e autorizar a realização de despesas para o evento até ao momento de € 446.123,10. _____

Desta proposta resulta, como facto de maior importância, a previsão de gastos na ordem dos 446 mil euros. Impõe-se, por isso, lembrar os orçamentos apresentados para este evento no decurso da atual maioria de direita no executivo municipal. Assim, em ano de início de mandato, 2022, o orçamento foi de 269 mil euros. Em 2023 foi de 373 mil euros. No ano de 2024 foram gastos 398 mil euros. E este ano, 2025, prevêem-se gastar 446 mil euros. Ou seja, em quatro edições (2022/2025), o executivo de direita, liderado por Mário Passos, quase dobra o custo da Feira de Artesanato e Gastronomia (de 269 mil euros para 446 mil euros). E, neste contexto, não é de ignorar o facto de estarmos em ano eleitoral

(com eleições autárquicas a realizar a apenas um mês após estas festas). Será, porventura, o último ato público festivo a que Mário Passos presidirá. _____

É pertinente lembrar, neste momento, que a Feira de Artesanato e Gastronomia deve ter como timbre e objetivo aquilo que, afinal, vem já perfeitamente descrito e definido no seu próprio nome: uma feira para mostrar o que de artesanato se faz (e bem) no nosso concelho e uma feira para mostrar o que de gastronomia se faz (e bem) no nosso concelho. E aqui importa realçar que nem os artesãos locais, nem a cozinha local, assumem o papel principal nesta mostra. Mas, para piorar este cenário, passamos a ter um programa paralelo que nada tem a ver com artesanato ou gastronomia. Referimo-nos ao programa musical que pretende dar palco a artistas nacionais e para – razão principal – permitir a Mário Passos convencer-se que o novo centro urbano se tornou definitivamente numa sala de visitas e de grandes concertos. Ainda que, para tal, o orçamento dispare ano após ano. _____

Uma última nota para que os famalicenses saibam como esta maioria de direita faz política em Vila Nova de Famalicão. O programa apresentado em agenda tinha 8 iniciativas com a referência “Grupo a confirmar”. Em 20 iniciativas, 8 ainda não estavam fechadas quando o programa foi apresentado à vereação. Ou seja, 40% do programa estava ainda em aberto. No próprio dia da reunião, às 10:05 horas, foi distribuído aos vereadores um novo e atualizado programa já com os nomes dos grupos musicais contratados. Porém, a ânsia de protagonismo de Mário Passos é tal, em ano de eleições, que a sua página pessoal nas redes sociais já havia publicado os nomes dos principais artistas às 09:58h. E, curiosamente, a página do município nas redes sociais ainda não tinha publicado qualquer notícia sobre os artistas deste evento. Enfim ... _____

A Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão é, há muito, uma das marcas distintivas do nosso município. O Partido Socialista desde sempre reconheceu o

valor cultural destas festividades e, durante os anos em que liderou o executivo municipal, sempre cuidou de engrandecer este evento, acrescentando-lhe, nesses anos, mais identidade cultural e mais envolvimento popular. _____

Hoje, como ontem, o Partido Socialista continua a defender, sem qualquer dúvida ou reserva, a Feira de Artesanato e Gastronomia. _____

Porém, o programa da Feira de Artesanato e Gastronomia que é proposto não difere das edições anteriores. As iniciativas apresentadas são similares (a maior parte até são iguais) às dos anos anteriores. Não é apresentada, nem no teor da proposta, nem no programa anexo, nenhuma iniciativa ou atividade que, por si só, se destaque substancialmente dos anos anteriores ou que justifique um substancial incremento do valor orçamentado. Assim como não é apresentada qualquer justificação para este aumento no valor da despesa orçamentada se comparada com 2022. _____

Pelas razões expostas, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista optam pela **ABSTENÇÃO** na proposta em discussão.” _____

JUVENTUDE: _____

33 - CAMPO DE FÉRIAS DE VERÃO E I SEMANA DA JUVENTUDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRÃO - CONTRATO DE COOPERAÇÃO _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Junta de Freguesia de Ribeirão está a organizar o Campo de Férias Juvenis e a I Semana da Juventude, com uma programação diversificada e dinâmica, o evento pretende envolver várias faixas etárias da juventude, promovendo experiências enriquecedoras e inclusivas. O Campo de Férias decorrerá durante o mês de julho e oferecerá uma ampla

variedade de atividades, como a conclusão de um mural no Centro Escolar alusivo ao associativismo ribeirense; _____

A I Semana da Juventude de Ribeirão, que contará ainda com um fórum juvenil subordinado ao tema “Young today, Leader tomorrow”, com a participação do Eurodeputado Dr. Paulo Cunha e do empresário Dr. André Vieira de Castro. O evento incluirá um momento de debate sobre o futuro de Ribeirão e de Famalicão, onde os jovens poderão partilhar as suas ideias e visões para o futuro coletivo; _____

Mais do que simples momentos de lazer, estas iniciativas representam uma oportunidade concreta de desenvolvimento pessoal para os jovens. Ao ocuparem de forma saudável o tempo livre durante as férias de verão, os participantes poderão adquirir novos conhecimentos, viver experiências marcantes e desenvolver competências essenciais à sua formação enquanto cidadãos ativos e conscientes; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; _____

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Junta de Freguesias de Ribeirão, NIPC 506914410, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), destinado a apoiar a realização do Campo de Férias de Verão e I Semana da Juventude de Ribeirão; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação de atribuição de apoio financeiro, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar e assinar o referido contrato de cooperação;” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4869/2025, efetuados com base no cabimento n.º 5701/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 24 de julho 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: